



**OFÍCIO SEMED/FME n°: 190/2024**

Palmares/PE, 27 de novembro de 2024.

Prezados Beneficiários do Precatório do FUNDEF,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para informar que foi realizado o **depósito do recurso do precatório do FUNDEF** (40% e 60%), conforme extratos bancários anexo, com data de liberação registrada na última sexta-feira (22), 13:42.

Transferência entre contas diversas		
<b>Debitado</b>		
Nome	FUNDEF	
Agência	115-5	
Conta corrente	47258-1	
<b>Creditado</b>		
Nome	PREC FUNDEF 40	
Agência	115-5	
Conta corrente	49457-7	
Valor	10.440.945,48	
Destinação	0	
Data	Nesta data	
Assinada por	JE705332 JASON CORDEIRO BRAGA	22/11/2024 13:37:28
	JE705333 JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUN	22/11/2024 13:42:48

Transferência entre contas diversas		
<b>Debitado</b>		
Nome	FUNDEF	
Agência	115-5	
Conta corrente	47258-1	
<b>Creditado</b>		
Nome	PREC FUNDEF 60	
Agência	115-5	
Conta corrente	49458-5	
Valor	15.661.418,22	
Destinação	0	
Data	Nesta data	
Assinada por	JE705332 JASON CORDEIRO BRAGA	22/11/2024 13:37:55
	JE705333 JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUN	22/11/2024 13:42:48
Transação efetuada com sucesso.		

*\*cópia da transferência realizada da Prefeitura Municipal dos Palmares para as duas contas oficiais do precatório do FUNDEF da Secretaria Executiva Municipal de Educação.*



Reforçamos a necessidade de que os beneficiários (**servidores ativos, inativos e demais beneficiários**) acompanhem os trâmites regulares do processo e atentem-se ao preenchimento do link destinado à atualização dos dados bancários, <https://forms.gle/DS9hQNtxyMd8Hp1SA> que será essencial para o correto repasse dos valores.

Conforme a Lei Municipal nº 2.402/2024, bem como o Edital de Convocação e Chamamento Público, publicado em 04 de abril do corrente ano, no caso dos servidores falecidos, seus herdeiros terão direito ao recebimento, devendo, para tanto, apresentar **alvará judicial** para este fim, sendo pago, portanto, apenas com a referida autorização legal. Os herdeiros deverão acessar o link a seguir <https://forms.gle/4h6RTqh7CTUUtWgy6> para que informem o número do processo de alvará judicial.

Informamos ainda que, estará disponível a partir da presente data (27), no site <https://recibo-palmares.elysiumsystemas.com.br/>, a **consulta individual que indicará o valor a receber, necessitando o beneficiário inserir apenas o CPF e consultar, conforme demonstração abaixo.**

The image displays two screenshots of a web application interface. The left screenshot is titled 'Comprovantes de pagamentos' and contains a form with the heading 'Consulte seu comprovante!'. It has two input fields: 'CPF' and 'Matrícula', followed by a blue 'Consultar' button. Below the form, a red arrow points to a link labeled '> Consultar FUNDEF'. The right screenshot is titled 'Consulta' and contains a form with the heading 'Consultar precatório FUNDEF - Palmares'. It has a single input field for 'CPF' and a blue 'Consultar' button.

*\*o valor disposto para cada beneficiário poderá sofrer alteração conforme a data programada para realização do pagamento*

**ATENÇÃO:** O sistema de consulta individual de valores estará disponível entre os dias 27 e 29 de novembro. Durante esse mesmo período, os servidores ativos, inativos e demais beneficiários poderão preencher os formulários com os dados das contas bancárias, enquanto os herdeiros deverão informar os números dos processos de alvarás judiciais.

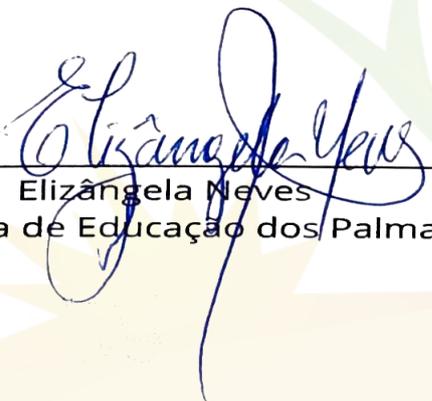
A partir da próxima segunda-feira, 2 de dezembro, iniciaremos a conferência dos valores destinados aos beneficiários, bem como os procedimentos bancários necessários. Após essa etapa, informaremos a data de pagamento do referido precatório.



Insta frisar que, dos 60% (sessenta por cento) a que se refere o rateio, ficará reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os casos omissos. Após 02 (dois) anos, contados a partir da data de efetivação do pagamento do rateio mencionado, o saldo remanescente do percentual reservado, será objeto de novo rateio com todos os beneficiários habilitados, inclusive herdeiros e sucessores dos servidores falecidos, devidamente atualizado, conforme posto na Lei Municipal nº 2.402/2024.

Solicitamos que eventuais dúvidas ou intercorrências sejam comunicadas imediatamente ao setor do FUNDEF, na Secretaria de Educação, para as devidas orientações e providências com a Coordenadora Agnes Oliveira.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima.



---

Elizângela Neves  
Secretária de Educação dos Palmares

9-6

1879